
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Homologa a Resolução nº 53, de 15 de dezembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração de dispositivos do Decreto Concessivo nº 485, de 29 de setembro de 2003, da empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 349.674/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 53, de 15 de dezembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração de dispositivos do Decreto Concessivo nº 485, de 29 de setembro de 2003, da empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., Inscrição Estadual nº 15.144.865-5, nos termos do Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP aprovado pela Comissão da Política de Incentivos Fiscais, constante do Processo SEICOM nº 349.674/2004.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 053, de 15 de dezembro de 2004.

Aprova a alteração de dispositivo do Decreto Concessivo nº 0485 de 29 de setembro de 2003, da empresa ESPLANADA IND. E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, conforme Processo SEICOM nº 349.674/2004.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 349.674/2004.

Considerando deliberação da Comissão de Incentivos, ocorrida em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração de dispositivo do Decreto concessivo nº 0485 de 29 de setembro de 2004, da empresa ESPLANADA IND. E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, Inscrição Estadual nº 15. 144.865-5, no sentido de Acrescentar ao Anexo Único do Art. 3º, a relação anexa de máquinas e equipamentos e Alterar o prazo de fruição do benefício constante do Art. 7º passando a ser de 11(onze) anos, conforme encaminhamento feito através da resolução nº 025/04, tendo sido referendado em reunião da Comissão da Política de Incentivos, observadas as metas e termos constantes do referido Decreto.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 15 de dezembro de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento
Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº 30.579, de 14/12/2005.